

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 103/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 36/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Emerita Rupp, 359 - CEP: 85575-000 - Bairro: Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.973.332/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, **SIMONE BONOTTO DALLA LASTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua São Jorge, 425 - CEP: 85575-000, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 021.586.359-32, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 36/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2	Tubo de concreto de 1,00 de comprimento X 0,60 M de diâmetro	SAPATA	UN	800,00	64,00	51.200,00
Total R\$.....							51.200,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- 10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 36/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2016**.
- 12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



Município de:

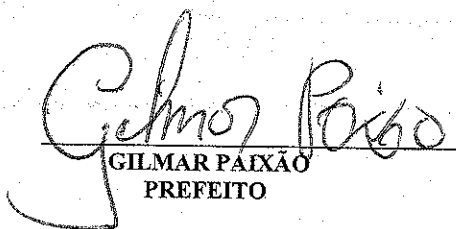
SÃO JORGE D'OESTE

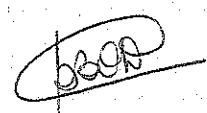
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 31/03/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SIMONE BONOTTO DALLA LASTA
CPF N°. 021.586.359-32

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 103/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 31/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1075

Página 117 / 1

Contratada	AMARILLO BASEGCH CIA LTDA - DISPRBEL-CNPJ nº. 82.281.311/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	R\$ 12.181,20 (doze mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 95/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 95/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-CNPJ nº. 10.633.441/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 10.898,70 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 97/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ nº. 09.285.800/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 5.878,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 98/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LITORAL COM DE PROD MED EIRELI ME - CNPJ nº. 18.841.818/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 15.242,30 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 99/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 06.194.440/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 20.988,40 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 100/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ODONTOSUL LTDA-CNPJ nº. 04.971.211/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 13.209,20 (treze mil, duzentos e nove reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 101/2016 - Pregão Presencial Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO E POSSATTO LTDA-ME-CNPJ nº. 72.160.950/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	R\$ 13.513,80 (treze mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 102/2016 - Pregão Presencial Nº. 35/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LAJES VIVIDENSE IND DE PRE MOLDADOS E COM DE MAT DE CON ST-CNPJ nº. 03.008.997/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 103/2016 - Pregão Presencial Nº. 35/2016

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAPATAARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-CNPJ nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 104/2016 - Processo dispensa Nº. 20/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM-CNPJ nº. 33.645.482/0001-4
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA NO LARGO DO IBAM Nº 1 BAIRRO HUMANITÀ, RIO DE JANEIRO-RJ INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 33.645.482/0001-05 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA PARA MODERNIZAÇÃO, ESTUDOS, PARECERES NA ÁREA JURÍDICA, TRIBUTÁRIA, FISCAL ADMINISTRATIVA E URBANÍSTICA, ORIENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO EM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A CONSTITUIÇÃO RESERVA DIFERENTES ENTES GOVERNAMENTAIS.
Valor	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Até 31/03/2016, podendo ser prorrogado nas condições previstas na Lei 8.090/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/03/2016.
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 363/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 183/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMEDI D'AMBROSIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 96.569.330/0001-05
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 17/03/2016 e findando em 17/04/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 17/03/2016.
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2014, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 21/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TOMOCLIN-TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA - CNPJ nº. 04.137.411/0001-84
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 24/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 24/03/2016.
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO DE RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA EPP - CNPJ nº. 08.432.272/0001-72
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 24/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 24/03/2016.
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA EPP - CNPJ nº. 81.271.348/0001-15
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 24/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 24/03/2016.
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2014, parte integrante do Pregão nº 111/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ARTIDORO BALAREZO MORAL E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 17.351.945/0001-50
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Vigência	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 31/03/2016 e findando em 30/06/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 31/03/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2013, parte integrante do Tomada de preços nº 01/20
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Do valor	Com aplicação do reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passará de R\$ 4.205,98 (quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4.992,54 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo	Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até 22/04/2017.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 31/03/2016.
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 13/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIEGA & SIEGA LTDA-ME - CNPJ nº. 05.065.577/0001-48
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 24/03/2016 e findando em 31/12/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 24/03/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº. 04.070.877/0001-05
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 17/03/2016 e findando em 31/05/2016.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº132/2016

SÚMULA - Reestrutura os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Reestrutura a partir de 01 de abril de 2016, os Servidores Municipais abaixo especificados:

NOME	RG	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NÍVEL
Isa Raposo Escobar	4.347.961-8 SSP/PR	Fiscalizadora	02/04/2012	08
Isa Raposo Escobar	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, de 01 abril de 2016.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº133/2016

SÚMULA - Reestrutura os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Reestrutura a partir de 01 de abril de 2016, os Servidores Municipais abaixo especificados:

NOME	RG	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NÍVEL
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11
Osvaldo Carlos	4.347.961-8 SSP/PR	Assistente Administrativo	02/04/2012	11

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, de 01 abril de 2016.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2015

SÚMULA - Revoga em seu inteiro teor a Portaria Nº 028/2015, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria Nº 028/2015, de 13 de março de 2015, referente a designação para responder como Gerente do Arquivo do Trabalhador e JSM, o servidor Municipal CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.295.738-8 SSP-PR e CPF nº 525.037.639-87, ocupante do cargo efetivo da Assessoria Administrativa 40hrs, admitido em 11/05/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2016.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Art. 1º - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de uso doméstico para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital.

Art. 2º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 3º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 4º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 5º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 6º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 7º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 8º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 9º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 10º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 11º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 12º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 13º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 14º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 15º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 16º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 17º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 18º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Art. 1º - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de uso doméstico para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital.

Art. 2º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 3º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 4º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 5º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 6º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 7º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 8º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 9º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 10º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 11º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 12º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 13º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 14º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 15º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 16º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 17º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 18º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 19º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 20º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 21º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 22º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 23º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 24º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 25º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 26º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 27º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 28º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 29º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 30º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 31º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 32º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 33º - A licitação será realizada em sessão pública, no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local a ser determinado pelo Edital.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016.

Cidney Barbiero Filho

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) cestas básicas, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios do Município.
Recabimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 13 de abril de 2016. Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2016.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br, no endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016.

NADIA DALL AGNOL

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção asfáltica com CBUQ em diversas vias do município. Fornecedor: eventual/parceado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 13 de abril de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no bairro da Prefeitura Municipal - Iérra, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016.

Cidney Barbiero Filho

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2016/FMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE ECD 2900 - ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.516/0001-66, com sede e no endereço: Rua dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção asfáltica com CBUQ em diversas vias do município. Fornecedor: eventual/parceado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 13 de abril de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no bairro da Prefeitura Municipal - Iérra, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016.

Cidney Barbiero Filho

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção asfáltica com CBUQ em diversas vias do município. Fornecedor: eventual/parceado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 15 de abril de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no bairro da Prefeitura Municipal - Iérra, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2016.

Cidney Barbiero Filho

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de abril de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção asfáltica com CBUQ em diversas vias do município. Fornecedor: eventual/parceado.